



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 20 DE 13 DE JULHO DE 2023

Consolidado em 18 de julho de 2023

O Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAGRO), da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso, *stricto sensu*, de DOUTORADO em AGRONOMIA – Área de Concentração PRODUÇÃO VEGETAL para ingresso como aluno(a) regular do programa no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2023. Este edital é exclusivamente destinado para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) atendendo ao Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) publicado no DOU em 01/06/2023 N.1/2023 - UASG 158128 e homologado pela CAPES em 13/06/2023.

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Doutorado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
8	2	10

1.2. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher o Formulário de Anuência da Chefia (**Anexo III**), a Ficha de Pontuação do Histórico Escolar (**Anexo IV**) e a Ficha de Pontuação do Currículo (**Anexo V**) para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia, informando duas opções de possíveis orientadores(as) do quadro abaixo:

Orientador(a) / E-mail	Linhas de pesquisa	Vagas
		Doutorado (10)(2*)
Profa Dra. Alessandra Mayumi T. Alovisi alessandraalovisi@ufgd.edu.br	1) Fertilidade do solo; 2) Adubos e adubações.	1
Prof. Dr. André Luís Duarte Goneli andregoneli@ufgd.edu.br	1) Secagem e armazenagem de grãos e sementes; 2) Secagem e armazenagem de plantas medicinais; 3) Qualidade Pós-colheita de produtos agrícolas.	1
Prof. Dr. Eder Pereira Gomes edergomes@ufgd.edu.br	1) Irrigação de pastagens; 2) Monitoramento hidroambiental; 3) Reuso de efluentes.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Prof. Dr. José Carlos Sorgato josesorgato@ufgd.edu.br	1) Propagação e cultivo de orquídeas nativas e exóticas adaptadas; 2) Cultivo <i>in vitro</i> de plantas ornamentais; 3) Horticultura ornamental.	1
Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez jorgecortez@ufgd.edu.br	1) Sistemas integrados de produção vegetal (Agricultura de precisão e mecanização); 2) Manejo e conservação de solos.	1
Prof. Dr. Marcos Gino Fernandes marcosfernandes@ufgd.edu.br	1) Manejo Integrado de Pragas	1
Prof. Dr. Patrik Luiz Pastori patrikpastori@ufgd.edu.br	1) Manejo Integrado de Pragas	1
Prof. Dr. Paulo Vinicius da Silva paulosilva@ufgd.edu.br	1) Manejo de Plantas Daninhas	1
Profa. Dra. Silvana de P. Quintão Scalon silvanascalon@ufgd.edu.br	1) Germinação e produção de mudas de espécies nativas; 2) Ecofisiologia de plantas nativas; 3) Pós-colheita de frutos.	1
Profa. Dra. Silvia Correa Santos silviasantos@ufgd.edu.br	1) Fruticultura (Fitotecnia e produção de mudas/propagação); 2) Sistemas Integrados/Silvicultura (Fitotecnia e produção de mudas; SAFs).	1

* As vagas dos candidatos cotistas 02 (duas) vagas para o Doutorado serão distribuídas após o fechamento do processo seletivo dos cotistas, conforme item 5.

1.2.1. Os(As) candidatos(as) concorrerão no processo seletivo pela vaga do(a) orientador(a), preenchido como opção 1 (um) no Anexo V.

1.2.2. O não preenchimento do Formulário de Anuência da Chefia, da Ficha de Pontuação do Histórico Escolar e da Ficha de Pontuação do Currículo, além da indicação dos(as) possível(is) orientadores(as) **resultará no indeferimento da inscrição.**

1.2.3. Recomenda-se fortemente que o candidato(a) faça um contato prévio com o(a) possível orientador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	17/07/2023 a 23/08/2023	Das 9:00h do primeiro dia às 23:59h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	24/08/2023	A partir das 8:00h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Período de recurso das inscrições indeferidas	25/08/2023	De 00:00h às 23:59h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	28/08/2023	A partir das 8:00h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Análise da Pontuação do Histórico Escolar, do Currículo <i>Lattes</i> e Defesa do Anexo V	28/08/2023 a 01/09/2023	Das 8:00h do primeiro dia às 17:00h do último dia	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Divulgação do resultado preliminar	06/09/2023	A partir das 8:00h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Período de recurso	07/09/2023	De 00:00h às 23:59h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	08/09/2023	A partir das 8:00h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao

2.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: conforme cronograma – Item 2 deste Edital.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/index>

Telefone do Programa: +55 (67) 3410-2357 ou 3410-2448



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

E-mail: pgagro@ufgd.edu.br

Endereço: Prédio dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias. Rodovia Dourados/Itahum, km 12, Caixa Postal 364. Cidade Universitária. CEP 79.804-970, Dourados-MS

3.2. Os(As) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, que fizerem a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, serão classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O(a) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em **formato .pdf** e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.6. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.6.1. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, o diploma de mestrado, o histórico escolar de mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

3.6.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Candidatos estrangeiros que possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) devem pagar a taxa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Agronomia ou áreas afins definidas no item 8.8. deste Edital.

4.2. Cópia digital do diploma de mestrado (ou certificado de conclusão).

4.3 Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

4.4. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.5. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.6. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

4.7. Cópia digital do título de eleitor (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

4.8. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

4.9. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino). <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados>

4.10. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.11. Formulário de Anuência da Chefia (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

4.12. Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

4.13. Ficha de pontuação de currículo (Anexo V) devidamente preenchida, documentada/comprovada e assinada. Os comprovantes do Currículo *Lattes* deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação. Para fins de pontuação curricular deverão ser considerada as atividades de Experiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Profissional, Produção Intelectual, Programas Institucionais, Outras Atividades e Programas Institucionais (Anexo V) a partir de janeiro de 2019.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (Anexos I e II).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

5.7. O(a) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os(as) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Todo o Processo de Seleção será realizado por uma Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGAGRO.

6.2. A Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso para o processo seletivo do programa de pós-graduação em Agronomia (Anexo IV) deverá ser preenchida e assinada, constando a média das notas das **disciplinas cursadas no Curso de Mestrado**. Será desconsiderado as notas referentes às reprovações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

6.3. A Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* para o processo seletivo do programa de pós-graduação em Agronomia (Anexo V) deverá ser preenchida e assinada. **Os comprovantes do Currículo *Lattes* deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação. Para fins de pontuação curricular, somente serão levadas em consideração as atividades de Experiência Profissional, Produção Intelectual, Outras Atividades e Programas Institucionais (Anexo V) a partir de janeiro de 2019.** Ao candidato(a) com maior pontuação, será atribuída a nota 10, e aos demais candidatos(as) a nota será uma proporção da maior nota atribuída.

6.4. Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* (realizada remotamente). Ao candidato(a) com maior pontuação, será atribuída a nota 10, e aos demais candidatos(as) a nota será uma proporção da maior nota atribuída.

6.5 Classificação Final dos(as) Candidatos(as): os(as) candidatos(as) serão classificados(as) considerando a média nas notas obtidas por meio dos seguintes pesos nos critérios de avaliação:

20% para Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (FPHM) (Anexo IV)

50% para Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* comprovado (FPC) (Anexo V).

30% para Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* (DFPC)

$$\text{NF} = (\text{FPHM} * 0,2) + (\text{FPC} * 0,5) + (\text{DFPC} * 0,3)$$

NF = Nota Final; FPHM= Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso de Mestrado; FPC = Ficha de Pontuação do Currículo; DFPC = Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes*.

6.5.1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será elaborada considerando-se os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final POR ORIENTADOR(A) escolhido(a) como opção 1 (um) pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição (Anexo V).

6.5.2. No caso de candidatos(as) em situação de suplente na lista de espera geral e conforme ordem decrescente de nota final, poderão ser chamados e direcionados para orientadores(as), que não preencheram as vagas na primeira chamada para matrícula, priorizando, quando possível, as opções de orientadores(as) informados no Anexo V.

6.5.3. No caso de empate serão considerados critérios de desempate em ordem de prioridade: a) Candidato(a) com maior pontuação no item Produção Intelectual (Anexo V) e persistindo o empate; b) O(a) candidato(a) com maior pontuação no item Programas Institucionais (Anexo V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

6.5.4. Todas as publicações de notas, resultados e solicitações de recursos previstas em edital durante o processo seletivo serão realizadas por meio dos links: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>, <https://editais.ufgd.edu.br/> e <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao>

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

7.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os documentos originais (ou autenticados em cartório) enviados digitalmente no momento da inscrição. O candidato também deverá entregar cópias, dos referidos documentos, que ficarão arquivados na secretaria do Programa. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC, com o conceito 5. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre ou Doutor em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal (Diploma com validade nacional).

8.2. Este edital faz parte do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica (Documento Suplementar - ACT) a execução de Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior, fundamentada em princípio de solidariedade firmado entre o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Grande Dourados e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão para a formação de 10 (dez) servidores, do referido Instituto, em doutores em Agronomia.

8.3. O prazo máximo para a conclusão é de 42 (quarenta e dois) meses para o curso de Doutorado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

- 8.4.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação venha incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.
- 8.5.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contatos informadas quando da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.
- 8.6.** O(A) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido em uma etapa, após sua convocação, automaticamente deixará sua vaga para o próximo candidato na lista de espera na próxima etapa da matrícula.
- 8.7.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- 8.8.** Para fins deste edital, consideram-se áreas afins da Agronomia os seguintes cursos: Agronomia, Biotecnologia, Economia Doméstica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas, Geografia, Estatística, Física, Geologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Matemática, Meteorologia, Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Ambiental, Informática e Tecnólogos em Agronomia e Agroecologia.
- 8.9.** Ao inscrever-se, o candidato declara que conhece e concorda com os termos deste Edital.
- 8.10.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

José Carlos Sorgato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal⁽²⁾ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA PARA A PARTICIPAÇÃO
DO SERVIDOR NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM AGRONOMIA

1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)			
Nome:			
Data de nascimento:	CPF:	RG:	
Matrícula SIAPE:			
Cargo:		Classe:	Padrão:
Endereço residencial:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone do trabalho: ()	Telefone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:			

<p>2. SOLICITAÇÃO</p> <p>Solicito autorização para participação no processo seletivo exclusivo dos servidores efetivos (técnicos administrativos e docentes) do Quadro Permanente do IFMA para o Programa de Doutorado em Agronomia.</p>

<p>3. SOBRE O DOUTORADO</p> <p>a) Qualificação</p> <p>Área de Conhecimento: _____</p> <p>Instituição: _____</p> <p>País/Estado/Município: _____</p> <p>Previsão do início das aulas: _____</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

4. Nestes termos pede deferimento:

Local e data _____

(Assinatura do servidor)

5. Parecer da Chefia Imediata:

De acordo com a participação.

Sim Não

(carimbo, data e assinatura)

6. Parecer do Diretor Geral do Campus ou Pró-Reitor:

De acordo com a participação.

Sim Não

(carimbo, data e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – 2023 (PCI entre IFMA e UFGD)
Nome do candidato(a): _____
Nome do Curso de Graduação: _____
Nome do Curso de Mestrado: _____
Preenchimento obrigatório para candidato(a) à vaga de DOUTORADO: Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalências*, com aprovação, no Curso de Mestrado: _____
Obs.: curso de especialização não será considerado. *fator de equivalência para as notas: A = 10,0; B = 8,9; C = 7,9; D = 0,0

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – 2023 – (PCI entre IFMA e UFGD)				
Nome do candidato(a):				
1ª opção de orientador(a):				
2ª opção de orientador(a):				
Os comprovantes do currículo <i>Lattes</i> deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na mesma sequência apresentada nesta Ficha de Pontuação. CONSIDERAR O QUALIS 2017-2020, PARA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS I NA CAPES. ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação. Considerar as atividades a partir de janeiro de 2019.				
Critérios	Detalhamento	Pontos	Pontuação total	Número da página
Titulação (pontuação máxima: 2,0 pontos)	Graduação concluída	0,50		
	Especialização concluída	0,30		
	Mestrado concluído	1,00		
	Créditos como aluno especial em Pós-Graduação na área	0,20/disc.		
	Créditos como aluno especial em Pós-Graduação em área afim	0,10/disc.		
Experiência profissional ¹	Magistério (sala de aula) – Universitário	0,20/ano		
	Magistério (sala de aula) – Não universitário	0,10/ano		
	Desempenho de função ou cargo técnico relacionado	0,10/ano		
Produção intelectual ¹	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A1	1,00/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A2	0,90/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A3	0,80/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A4	0,70/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B1	0,50/ trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B2	0,40/ trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B3	0,30/ trab.		
	Trabalhos publicados/ aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B4	0,20/ trab.		
	Trabalhos publicados/ aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis C	0,10/ trab.		
	Livro ou capítulo de livro na área	0,40/ trab.		
	Livro ou capítulo de livro em área afim	0,20/ trab.		
	Publicações técnicas (boletins) na área	0,20/trab.		
	Publicações técnicas (boletins) em área afim	0,10/trab.		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,05/trab.		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,10/trab.		
	Trabalho completo (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,10/trab.		
	Trabalho completo (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc.	0,15/trab.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

	Internacional			
Outras atividades¹ (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Participação em cursos, simpósios, congressos e seminários apresentando trabalhos.	0,10/part.		
	Monitorias; estágios extracurriculares; palestras; representação em comissões, associações; bancas e orientações de estagiário.	0,10/eve.		
	Aprovação em concurso público	0,10/apr.		
Programas institucionais¹	Iniciação científica	0,60/ano		
	PET	0,45/ano		
	Empresa Júnior	0,30/ano		
PONTUAÇÃO TOTAL				
ASSINATURA:				
¹ Para fins de pontuação curricular (Experiência Profissional, Produção Intelectual, Programas Institucionais, Outras Atividades e Programas Institucionais) deverão ser considerada as atividades a partir de janeiro de 2019.				
² O aceite do trabalho somente será considerado mediante comprovação da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou mediante apresentação de documento oficial emitido pelo periódico.				